



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.504/2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL PARA OS
SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL, ALTERANDO O
ANEXO II DA LEI N.º 394/86.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste
salarial para os servidores do quadro do Magistério Público Municipal, alterando o
Anexo II da Lei nº 394/86.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2008, ficando revogadas as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 04 de abril de
2008.**


**José Raimundo Fontes
Prefeito**

